

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407876.000211/2023-33

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para reposição, conforme especificações deste Termo de Referência.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S. A - LAFEPE**.

### 4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição do referido material se faz necessário para substituição das peças que se encontram danificadas dos equipamentos.

5.2. O quantitativo necessário das peças foi baseado no tempo de desgastes/quebra das mesmas durante a utilização das Emblistadoras na área da Divisão de Sólidos.

5.3. A Divisão de Sólidos avaliou as alternativas para atendimento da demanda e, considerando que o valor anual das compras diretas para cada grupo de itens deve ser inferior ao limite legal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) estabelecido pelo art.29 inciso II da lei nº 13.303/2016; considerando que o custo de um procedimento de inviabilidade de competição é superior ao custo do procedimento de dispensa, verificou que a hipótese se enquadra no artigo 129 do RILC, sendo dispensável a licitação em razão do valor total da aquisição dos itens solicitados neste Termo de Referência.

### 6. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

6.1. Tabela Descrição do Item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tubo alimentador ATF 8,6 x 3,9 x R 10,25 (BICONVEXO) - FABRIMA ou SIMILAR Código da peça 353.701.000.033	Un	120

### 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Os tubos devem ser confeccionados em material (polímero) inerte grau farmacêutico, de modo a não absorver nem liberar cheiros e ou partículas no medicamento;

7.2. A composição dos tubos ATF não devem deixar marcas ou manchas no comprimido;

7.3. A desenho dos tubos devem atender à especificação da foto do anexo I. **Vide ANEXO I.**

7.4. O espaço de passagem dos comprimidos no tubo deverá permitir a passagem de comprimidos com o diâmetro mínimo de 8,0 mm e à faixa de espessura de 2,7mm a 3,5 mm.

### 8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até **30 (trinta) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

8.2. O local da entrega do item da presente cotação será na Coordenadoria de Logística -COLOG, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, no horário de 07:00h as 16:00h de segunda a sexta feira. Frete tipo CIF.

### 9. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Forma de Fornecimento Integral.

9.2. Critério de julgamento: menor preço por item.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe:

- a) PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## 11. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente do fornecedor, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

## 12. DA REGULARIDADE FISCAL

12.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

12.2. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

12.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

12.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

13.2. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

13.3. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

13.4. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

13.5. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1232 (Divisão de Sólidos - DISOL), ou pelo telefone 81 3183-1132 (Divisão de Compras) ou ainda através dos e-mail: [carlos.henrique@lafepe.pe.gov.br](mailto:carlos.henrique@lafepe.pe.gov.br)

13.6. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.7. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 05 de dezembro de 2023.

## ANEXO I



**IMAGEM 1: TUBO ATF PARA COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE OLANZAPINA 5 MG**

**Flávia Morais - Farmacêutica Industrial**  
**Chefe da Divisão de Cosméticos (DICOS)**



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Patrícia Morais Medeiros**, em 07/12/2023, às 21:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 11/12/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44111657** e o código CRC **7153AADC**.